

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS 100, de 05-10-2011

Classifica a função de serviço público que especifica para fins de atribuição de gratificação "pro labore" e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, com fundamento na alínea "b", do inciso XIV, do artigo 23 do Decreto 52.833, de 24-03-2008, resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore" a que se refere o artigo 28, da Lei 10.168, de 10-07-1968, fica classificada na referência 6, da Escala de Vencimentos Comissão, instituída pela Lei Complementar .1080 de 17 publicada em 18-12-2008, 1 função de serviço público de Diretor I, destinado a(o) Núcleo de Operação IV, do Centro de Transportes, do Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura - GGA-SI, da Coordenadoria Geral de Administração, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Artigo 2º - Será exigido do servidor indicado para o exercício das funções retribuídas mediante "pro labore", nos termos do artigo 1º desta resolução, certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e experiência profissional comprovada de 2 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Artigo 3º - O Secretário da Saúde, por meio de ato específico, fixará o valor do "pro labore" a ser pago ao servidor que venha desempenhar a função de serviço público, classificada nos termos desta resolução.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Termo de Rescisão e Parcelamento de Débito

Processo: 001/0105/000.636/2005

Interessado: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus CNPJ: 46.523.007/0001-99

Objeto: Restituir aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 190.973,97 em 36 parcelas, sendo 01 de R\$ 5.304,92 e 35 parcelas no valor de R\$ 5.304,83, referente ao Termo Aditivo 01/2004

Data da Assinatura: 05-10-2011

Processo: 001/0210/000.226/2011 - Apenso 001/0210/000.117/2011, 001/0210/000.016/2009, 001/0210/000.118/2011, 001/0210/000.622/2009 e 001/0001/004.649/2007.

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Capivari

CNPJ: 46.925.111/0001-00

Objeto: Restituir aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 84.610,70 em 12 parcelas, sendo 01 de R\$ 7.050,91 e 11 parcelas no valor de R\$ 7.050,89, referente aos Termos Aditivos 01/2009 e 02/2009.

Data da Assinatura: 05-10-2011

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

Despachos do Diretor Técnico

De 03-10-2011

Processo:001.0001.003.654/2.010

Assunto: Aquisição de Medicamentos: Atorvastatina 10mg, 20mg, Cabergolina 0,5mg, Ziprasidona 40mg e 80mg, Interessado: Laboratórios Pfizer Ltda.

Versam os presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA., para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções.

Verificado o atraso na entrega dos itens de medicamentos: Atorvastatina 10mg, Atorvastatina 20mg, Cabergolina 0,5mg, Ziprasidona 40mg e 80mg, constantes da Nota Empenho 2010NE01609, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia.

A empresa apresentou defesa juntando documentos de fls. 532/536 aduzindo em apertada síntese que o atraso na entrega de alguns itens de fato ocorreu e mas não como constou da planilha, conforme comprova os documentos juntados sob fls.537/561 (Notas Fiscais e respectivos comprovantes de entrega das mercadorias).

A defesa procede parcialmente, eis que, a empresa comprovou a entrega dos itens de medicamentos Atorvastatina 10mg, Atorvastatina 20mg, Cabergolina 0,5mg, Ziprasidona 40mg e 80mg através dos documentos juntados na data de recebimento apontada na respectiva Notas Fiscais atestadas pelas Unidades, porém, certificamos que houve a entrega em atraso dos mesmos itens e consequentemente procedemos a correção da planilha conforme fls. 415/418

Diante do exposto, a empresa LABORATÓRIOS PFIZER LTDA., descumpriu parcialmete o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que APLICO-LHE, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 26/90 a penalidade de multa no valor de R\$ 4.149,25, conforme demonstrado nas planilhas de fls. 562/566, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 dias úteis.

De 04-10-2011

Processo: 001.0001.003.640/2.010

Assunto: Aquisição de Medicamentos: Metadona 5mg e 10mg.

Interessado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Versam os presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções.

Verificado o atraso na entrega do item de medicamento Metadona 5mg e 10mg, constantes da Nota Empenho 2010NE01595, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia.

A empresa apresentou defesa juntando documentos de fls.586/605 aduzindo em apertada síntese que não ocorreu o atraso nos itens dos produtos constantes da Nota de Empenho 2010NE1595, conforme comprova as inclusas Notas Fiscais e respectivos comprovantes de entrega das mercadorias.

A Defesa procede parcialmente, eis que, a empresa comprovou a entrega dos itens de medicamentos Cloroquina 150mg, Codeína Fosf. 30mg, Lamotrigina 100mg e Morfina 30mg através dos documentos juntados na data de recebimento apontada nas respectivas Notas Fiscais atestadas pelas Unidades, porém, certificamos que houve a entrega em atraso dos itens de medicamentos Metadona 5mg e 10mg, e consequentemente procedemos a correção da planilha conforme fls. 415/418.

A empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., descumpriu o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que APLICO-LHE, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 26/90 a penalidade de multa no valor de R\$ 544,28, conforme demonstrado nas planilhas de fls. 606/611, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 dias úteis.

Despachos do Coordenador da CGA, de 05-10-2011

Processo: 001.0001.003.290/2011. Assunto: Aquisição de medicamentos de Saúde da Mulher.

Interessado: CCTIES

Adjudicando, considerando os documentos constantes do presente processo; a reserva de recursos orçamentários; a Ata de Registro de Preços onde se constata que a empresa sagra-se vencedora da respectiva licitação, o medicamento solicitado pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ESTRADIOL VALERATO 5MG + NORETISTERONA ENANTATO 50MG SOL. INJ., no Pregão Presencial para Registro de Preços 3/2011

Processo: 001.0001.003.288/2011. Assunto: Aquisição de medicamentos de Saúde Mental.

Interessado: CCTIES

Adjudicando, considerando os documentos constantes do presente processo; a reserva de recursos orçamentários; as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das respectivas licitações os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

ÁCIDO VALPROICO 250MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 76/2011

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA BIPERIDENO 5MG INJ., no Pregão Presencial para Registro de Preços 213/2010

CLORPROMAZINA 100MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 127/2011

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CARBONATO DE LÍCIO 300MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 102/2011

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

HALOPERIDOL 2MG/ML - S.O., no Pregão Presencial para Registro de Preços 248/2010

Processo: 001.0001.003.289/2011. Assunto: Aquisição de medicamentos de Saúde Mental.

Interessado: CCTIES

Adjudicando, considerando os documentos constantes do presente processo; a reserva de recursos orçamentários; as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das respectivas licitações os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 02/2011

NITRAZEPAN 5MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 213/2010

PORTAL LTDA

TIAMINA, CLORIDRATO 300MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 2/2011

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 77/2011

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

NALTREXONA 50MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 132/2011

TIORIDAZINA, CL 100 MG, no Pregão Presencial para Registro de Preços 213/2010

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despachos do Coordenador, de 04-10-2011

Processo 001.0700.001.195/2011. Objeto: Lançamento do livro "Dados para pensar a AIDS no estado de São Paulo". Assunto: Contratação de serviços de alimentação evento café com saúde.

Declarando, de acordo com a solicitação da contratação às fls. 03 e informação às fls. 32, a Dispensa de Licitação com fundamento do Inciso II, Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual 36.226/92 e Parágrafo único do Artigo 3º da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002; e autorizo a despesa para a contratação de serviços de alimentação para a realização do café recepção para o lançamento do livro "Dados para pensar a AIDS no estado de São Paulo", cotado pela empresa vencedora CAMAFEU EVENTOS LTDA ME, no valor total de R\$ 1.305,00.

Tornando sem efeito a publicação de 30-09-2011

Interessado: Coordenadoria de Controle de Doenças. Processo 001.0700.001.184/2011. Assunto: Contratação de serviço Gráfico. (Manual).

Declarando, de acordo com a solicitação da contratação às fls. 03 e informação às fls.21, a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual 36.226/92 e Parágrafo único do Artigo 3º da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002; e autorizo a despesa para a contratação de serviço de impressão do manual de Dengue, no valor total de R\$ 3.470,00, a favor da empresa TOM GRAF EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho GGA 0519/2011, de 04-10-2011

Interessado: Coordenadoria de Controle de Doenças. Processo 001.0700.000.808/2011. Assunto: Limpeza pontual GVS Taubaté.

Declarando, de acordo com a solicitação da contratação de serviço de limpeza pontual para atendimento do GVS de Taubaté, às fls. 03 e informação às fls. 39, a Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual 36.226/92 e Parágrafo único do Artigo 3º da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002; e autorizo a despesa para a contratação de serviço a favor da empresa D.D.TEL COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 1.900,00.

Extrato de Termo Aditivo

Processo 001.0700.000.046/2008. Pregão Eletrônico 006/2009.

Contrato 009/2009

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças.

Contratada: Alt-Tec Serviços Técnicos em Geral Ltda.

Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do Núcleo de Apoio às Operações Regionais de Araraquara. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS E A EMPRESA ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA., PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDENCIAS DO NAOR ARARAQUARA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS PRORROGAÇÃO O presente contrato fica prorrogado, pelo período de 15 meses à partir de 04-11-2011 e com término em 03-02-2013.

CLÁUSULA RESOLUTIVA

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 78, inciso XVII e 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, precedida de comunicação por escrito da autoridade competente, de acordo com a cláusula décima quinta do contrato firmado entre as partes.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor, de 5-10-2011

Tornando sem efeito, o despacho de autorização de dispensa de licitação conforme fls. 107, com publicação em D.O.E, Poder Executivo, Seção I, 16-09-2011, fls.47, que trata da AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Sendo assim: I- À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada por Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 15-01-2007, publicado D.O. De 16-01-2007, com fundamento no inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, e demais alterações, c.c com Resolução SS-26/90, AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, para as referidas empresas: a) LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PROD. E LAB.LTDA, CNPJ 06.880.842/0001-61, pelo valor de R\$ 730,25; b) SOVE-REIGN COM. PROD.P/LABORAT.LTDA, CNPJ 00.935.689/0002-27, pelo valor de R\$ 4.137,00; c) NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-47, pelo valor de R\$ 1.823,00. II- AUTORIZO, ainda a emissão de Nota de Empenho em favor da referidas empresas, pelo valor de total de R\$ 6.690,25, onerando a dotação orçamentária 10302093048500000-339030, conforme extrato de reserva, constante em fls.32 e complemento em fls. 115 dos autos. Processo nº 0701-001.507/2010

Extratos de Contrato

Processo 0701-000.868/2011

Contrato 035/2011

Modalidade: Pregão Eletrônico 068/11.

Contratante: Instituto Adolfo Lutz

Contratada: ODEBRECHT COM. E IND. DE CAFÉ LTDA

Objeto: Aquisição de Café tradicional torrado e moído com entrega parcelada.

Valor Total do Contrato: R\$ 61.264,80.

Nota de Empenho: 2011NE00716

Elemento: 33903010

Fonte de Recursos: 001001001

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Data da Assinatura: 04-10-2011

Vigência: 04-10-2011 a 31-12-2011.

Gestor do Contrato: Senhor Gentil da Silva Neto portador do

RG 22.802.760-3 na função de Diretor Técnico I.

Processo 0701-001.856/2011

Contrato 034/2011

Modalidade: Pregão Eletrônico 045/11.

Contratante: Instituto Adolfo Lutz

Contratada: CCL Comercio e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, perícia, avaliação, auditoria em áreas limpas.

Valor Total do Contrato: R\$ 108.300,00, sendo R\$ 28.880,00 referente ao exercício de 2011, e R\$ 79.420,00 referente ao exercício de 2012.

Valor mensal do Contrato: R\$ 7.220,00

Nota de Empenho: 2011NE00658

Elemento: 33903999

Fonte de Recursos: 001001001

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Data da Assinatura: 26-09-2011

Data da Vigência: 15 meses

Vigência: 26-09-2011 a 25-12-2012.

Gestor do Contrato: Dra. Adriana Palma de Almeida, RG

20.410.067-7 Diretora Centro de Contaminantes do Instituto Adolfo Lutz.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS 101, de 05-10-2011

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, nos termos do definido no Plano de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Dengue no Estado de São Paulo 2011-2012, apresenta, em anexo, às equipes técnicas municipais e regionais pertencentes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Sivisa) o roteiro de Inspeção "Ações de Vigilância Sanitária para Controle da Dengue", instrumento de referência para as inspeções de campo voltadas à vigilância sanitária de estabelecimentos e outros locais que abriguem ou possam vir a abrigar criadouros do mosquito Aedes aegypti.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Anexo Comunicado CVS - 101, de 05/10/2011

ROTEIRO DE INSPEÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONTROLE DA DENGUE

Grupo de Vigilância Sanitária (GVS): _____

Município: _____

Dados do local inspecionado:

Razão Social: _____ CNPJ _____

Representante Legal: _____ CPF _____

Ramo de Atividade: _____

End: _____ nº _____

Bairro: _____ Tel: _____ Cidade: _____

Inspeção Sanitária Rotina Denúncia Outra: _____

Situações de Risco: Estruturas, equipamentos, recipientes e outros objetos sem proteção ou com acúmulo de água.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Pratos de vasos com plantas | <input type="checkbox"/> 15. Caixas-d'água, tonéis, depósitos d' água em geral |
| <input type="checkbox"/> 2. Plantas em vasos d' água para enraizar | <input type="checkbox"/> 16. Poços cacimba |
| <input type="checkbox"/> 3. Vasos de água com plantas | <input type="checkbox"/> 17. Filtros e recipientes para água de consumo humano |
| <input type="checkbox"/> 4. Vasos vazios, baldes, regadores etc. | <input type="checkbox"/> 18. Caixas de descarga, vasos sanitários com pouco uso e trilho de box dos banheiros |
| <input type="checkbox"/> 5. Materiais inservíveis dispostos a céu aberto (latas, garrafas, tampas, brinquedos, copos plásticos, recipientes e outros objetos que acumulam água) | <input type="checkbox"/> 19. Lixeiras externas |
| <input type="checkbox"/> 6. Recipientes de água mineral retornável | <input type="checkbox"/> 20. Lixo doméstico |
| <input type="checkbox"/> 7. Pneus | <input type="checkbox"/> 21. Áreas externas em geral (terrenos baldios, jardins, quintais, etc) |
| <input type="checkbox"/> 8. Calhas, coletores de água pluviais, caixas de inspeção, drenos etc. | <input type="checkbox"/> 22. Bandeja de coleta de água da geladeira |
| <input type="checkbox"/> 9. Ralos com pouco uso | <input type="checkbox"/> 23. Obras de construção civil |
| <input type="checkbox"/> 10. Condicionadores de ar | <input type="checkbox"/> 24. Lajes |
| <input type="checkbox"/> 11. Piscinas | <input type="checkbox"/> 25. Aquários de peixes |
| <input type="checkbox"/> 12. Chafarizes, fontes, espelhos d' água, cascatas, lagos e outros | <input type="checkbox"/> 26. Bebedouros de animais domésticos |
| <input type="checkbox"/> 13. Bromélias e outras plantas que acumulam água entre as folhas | <input type="checkbox"/> 27. Barcos, canoas, caiaques e outras embarcações |
| <input type="checkbox"/> 14. Muros com cacos de vidros, cercas, tocos de madeira ou outras superfícies que acumulem água | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| | <input type="checkbox"/> NÃO IDENTIFICADA NENHUMA SITUAÇÃO DE RISCO NA PROPRIEDADE/ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. |

Medidas Adotadas

- Orientação Técnica
- Termo de Notificação
- Termo de Intimação
- Auto de Infração nº _____
- Prazo _____ para sanar as irregularidades de forma alternativa ou definitiva.
- Comunicação à equipe de controle de vetores ou de outros setores.
- Outras _____

Outras informações

- Os dados constantes da inspeção devem ser registrados no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA), nos termos da Portaria CVS – 4, de 21/03/2011.

- Considerar para as ações, dentre outros, os seguintes dispositivos legais de referência: Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998- Artigos 2º (inciso II, V e VI); 12, 14, 15, 18, 24, 27, 92, 93, 95, 110, 111, 112 (inciso I,III,V e XIII); 122 (inciso III,VII,VIII,XIX